PROJETO DE LEI Nº 101, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009 GABINETE DO PREFEITO

"Altera Metas e Objetivos no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, vigentes."

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar Meta no **PPA – Plano Plurianual** vigente, conforme Lei Municipal n° 813/2005, de 28 de setembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

Altera

Meta - 07.124.2054:

"(adquirir 1 veículo novo, duas portas, 1.000 Cilindradas)."

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar Meta na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, conforme Lei Municipal n° 1.049/2008, de 13 de novembro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

<u>Altera</u>

Meta - 07.124.2054:

"(adquirir 1 veículo novo, duas portas, 1.000 Cilindradas)."

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o objetivo na **LOA – Lei Orçamentária Anual** vigente, conforme Lei Municipal nº 1053/2008, de 09 de dezembro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Altera

Atividade - 2054:

OBJETIVO: "adquirir 1 veículo novo, duas portas, 1.000 Cilindradas."

RECURSO: ASPS

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos dezenove dias do mês de outubro de 2009.

PAULO LOPES GODOI Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/_	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.	

REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei dispõe sobre alteração de metas e Objetivos no PPA – Plano Plurianual, na LDO – 2009 e na LOA – Lei Orçamentária Anual – 2009, especificamente no que tange a legislação orçamentária do município de Victor Graeff com vista a aquisição de um veículo novo, duas portas, 1.000 cilindradas, para a vigilância epidemiológica da Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme Lei nº 1.049/09.

Ressalta-se ainda a necessidade dessa alteração, para que assim se possa realizar a implantação desse projeto, com aquisição do veículo novo, com vistas a cumprir os ditames da LC nº 4.320/64, a qual disciplina as regras da Contabilidade Pública em nível nacional.

Dessa forma, senhores vereadores e vereadora, espero poder contar com a habitual atenção dessa Casa de Leis e, a conseqüente aprovação unânime dessa matéria, para que assim, de uma forma conjunta e harmônica possamos implementar políticas ligadas ao desenvolvimento do município de Victor Graeff.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 19 de Outubro de 2009.

PAULO LOPES GODOI Prefeito Municipal